



Decreto N° 97 - de 24 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - R\$	7.935,34
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.935,34
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.935,34
---------------------	---------------	----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	25.000,00
--	-------------	-----------

2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - R\$	12.000,00
---	-------------	-----------

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	7.713,79
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	44.713,79
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	44.713,79
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.649,13
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	52.649,13
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70